



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 10, DE 06 DE AGOSTO DE 2012

SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA  
PARA ATUAR COMO APOIO ADMINISTRATIVO (CARPINTEIRO E MARCENEIRO) NOS  
CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO,  
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

O Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal Nº 12.513/2011; a Portaria Nº 1.569/2011-MEC; a Resolução CD/FNDE Nº 72/2011 e demais legislações em vigor, torna público a seleção interna de prestador de serviços e suporte técnico para os cursos FIC/PRONATEC/CAVN/UFPB.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção é destinada somente aos servidores ativos e aposentados do CCHSA.
- 1.2. A presente chamada pública destina-se ao apoio administrativo como CARPINTEIRO E MARCENEIRO para atuação nos cursos FIC/PRONATEC/CAVN.
- 1.3. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta chamada pública e serão convocados conforme a demanda do CAVN\CCHSA, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis, a sua recusa ou ausência de manifestação implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.
- 1.4 . A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo CAVN, por meio da Coordenação Geral e Coordenação-adjunto do PRONATEC desta instituição. Os bolsistas selecionados atuarão, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução Nº 72/2011, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no CCHSA. O quantitativo de vagas e quadro de reservas consta no ANEXO.

### 2 - DO PROGRAMA

O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

### 3 - DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 São atribuições do apoio administrativo como carpinteiro e marceneiro, selecionado para o PRONATEC:
  - a) Efetuar as atividades em relação as atividades de carpintaria e marceneira em auxílio ao cursos PRONATEC;
  - b) Manter a organização do material utilizado pelo PRONATEC;
  - c) Outras atividades propostas pelo Coordenador geral e Coordenadora adjunta do PRONATEC.

Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- 4.1 Ser servidor do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias ativo ou inativo;
- 4.2 Ter formação que atenda aos requisitos mínimos exigidos em cada função no ANEXO I.
- 4.3 No caso de servidor ativo e inativo, apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição. (ANEXO III ou IV) no qual é vinculado e termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO IV).

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção de apoio administrativo como carpinteiro e marceneiro constará de Análise de Títulos (segundo pontuação discriminada no quadro do ANEXO II).
- 5.2 Informações contidas no Curriculum Vitae, que não estejam comprovadas, não serão objeto de análise e pontuação.
- 5.3 Ocorrendo o empate, serão adotados por ordem os seguintes critérios de desempate:
  - a) Maior pontuação em experiência profissional na área para qual está concorrendo;
  - b) Maior tempo de serviço no CCHSA.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas, realizadas no dia de 07 (terça-feira) de julho de 2012, no horário das 08h00min às 11:00h00min e das 14h00min às 17h00:00min, na secretaria do PROANTEC/CAVN, onde o candidato deve apresentar:

- Ficha de inscrição (ANEXO VI);
- Currículo Vitae com os documentos comprobatórios;
- No caso de servidor ativo e inativo, apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição. (ANEXO V) no qual é vinculado e termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO IV).
- Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos.
- A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.
- O candidato que errar no preenchimento da ficha de inscrição será automaticamente eliminado.
- O candidato só poderá concorrer a uma bolsa.

## 7. DAS VAGAS DO ENCARGO

- 7.1 As vagas do encargo de apoio administrativo como carpinteiro e marceneiro dar-se-ão conforme o Anexo I.
- 7.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade a contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente recebimento de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos e a duração da bolsa ficará a critério das coordenações do PRONATEC.
- 7.3 Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida de acordo com as necessidades da coordenação geral e coordenação adjunta do PRONATEC.

## 8 – Cronograma

Atividade	Data
Lançamento do edital	06/08/2012
Inscrições	07/08/2012
Divulgação do resultado dos selecionados	08/08/2012
Período de apresentação de recurso	08/08/2012 das 14h00min às 17h00min
Divulgação do resultado da análise dos recursos	09/08/2012 das 07h00min às 10h00min
Resultado final	09/08/2012 a partir das 15h00min

9 - O presente Edital de Seleção bem como editais complementares serão publicados no site do CAVN no endereço eletrônico <http://www.cavn.ufpb.br/> e <http://www.cavn.ufpb.br/pronatec>

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

10.2 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas no art. 9º da Resolução CD/FNDE N° 72 de 20/12/2011.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e Coordenação Adjunta do Pronatec no CAVN.

Gerson Alves de Azeredo  
Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros/CCHSA/UFPB

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 10, DE 06 DE AGOSTO DE 2012  
 SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA  
 PARA ATUAR COMO APOIO ADMINISTRATIVO (CARPINTEIRO E MARCENEIRO) NOS  
 CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO,  
 DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

Anexo I – Quadro de vagas

<b>Funções Apoio Administrativo</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Formação Exigida</b>	<b>Carga horária</b>
CARPINTEIRO E MARCENEIRO	1	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ATÉ 17 HORAS SEMANAIS

Anexo II - Critérios para julgamento de Títulos para apoio administrativo – Operador de caldeira

1. Ensino Médio concluído.	10 pontos	10 pontos
2. Curso de capacitação profissional na área marcenaria e carpintaria.	05 pontos por certificado	10 pontos
3. Experiência profissional na área que está concorrendo.	05 pontos por ano de trabalho.	60 pontos
4. Tempo de serviço no CCHSA	02 pontos por ano de trabalho.	20 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 PONTOS</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 10, DE 06 DE AGOSTO DE 2012  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA  
PARA ATUAR COMO APOIO ADMINISTRATIVO (CARPINTEIRO E MARCENEIRO) NOS  
CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO,  
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO III – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO  
AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE. (No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da rede federal, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor ao qual o servidor é vinculado). Autorizo o Servidor

\_\_\_\_\_,  
Matrícula SIAPE Nº \_\_\_\_\_, Professor lotado no Departamento

\_\_\_\_\_,  
ministrante das disciplinas abaixo relacionadas, com a carga horária \_\_\_\_\_h/semanal, neste Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias, em caso de aprovação no processo seletivo interno do PRONATEC, desenvolver as atividades no referido programa. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

	Disciplinas ministradas pelo Professor (a)	Carga Horária semanal
1		
2		
3		
4		
Total da Carga Horária		

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 10, DE 06 DE AGOSTO DE 2012  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA  
PARA ATUAR COMO APOIO ADMINISTRATIVO (CARPINTEIRO E MARCENEIRO) NOS  
CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO,  
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, candidato(a)  
regularmente inscrito(a) para a Seleção Interna Simplificada de Servidores Ativos e Inativos  
do CCHSA para atuarem nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e  
Emprego – PRONATEC, assumo o compromisso de uma vez selecionado(a), a atuar na  
função de apoio administrativo/ carpinteiro e marceneiro, não comprometendo minha carga  
horária de trabalho regular junto ao CCHSA de \_\_\_ horas, em razão da minha atuação junto  
ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que a concessão da bolsa não gera vínculo  
empregatício e está condicionada à disponibilização financeira e à viabilização das turmas  
conforme número de alunos matriculados. Conheço os dispositivos contidos na legislação que  
regulamenta o PRONATEC, e que o descumprimento do compromisso acima resultará em  
minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa e que  
são de minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui  
prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos  
termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/.

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

\_\_\_\_\_

Assinatura do servidor



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 10, DE 06 DE AGOSTO DE 2012  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA  
PARA ATUAR COMO APOIO ADMINISTRATIVO (CARPINTEIRO E MARCENEIRO) NOS  
CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO,  
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO V – AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE, Art. 8º, § 3º, Inciso II que diz “No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da rede federal, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual o servidor é vinculado”, fica **AUTORIZADO** o servidor \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE Nº \_\_\_\_\_, (situação: ativo ou inativo), regime de Trabalho \_\_\_\_\_ h, a desenvolver a função de apoio administrativo/CARPINTEIRO E MARCENEIRO no PRONATEC, considerando a liberação do Laboratório ou Diretoria a qual o servidor esteja vinculado.

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento de Recursos Humanos do CCHSA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 10, DE 06 DE AGOSTO DE 2012  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA  
PARA ATUAR COMO APOIO ADMINISTRATIVO (CARPINTEIRO E MARCENEIRO) NOS  
CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO,  
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO

	Apoio administrativo/Carpinteiro e Marceneiro
--	---

**1 - DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órg. \_\_\_\_\_ Exp.: Data Emissão: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ 1- Telefone Celular: \_\_\_\_\_ Operadora: \_\_\_\_\_

2 - Telefone Celular: \_\_\_\_\_ Operadora: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Dados bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Nº da conta: \_\_\_\_\_ Oper: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Bananeiras \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012